

**1. Código e Título do Projeto**

---

PNUD BRA/10/007 - "Boas práticas na implantação e implementação dos sistemas de informação para a infância e a adolescência - SIPIA, Conselhos tutelares e SIPIA, SINASE WEB"

**2. Número do Edital**

---

Edital nº 07/2020

**3. Organismo Internacional**

---

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

**4. Secretaria Técnica Demandante**

---

Secretaria Nacional da Família - SNF

**5. Supervisor Técnico**

---

Supervisor Técnico: Daniel Celestino de Freitas Pereira

Cargo: Diretor de Desafios Sociais no âmbito Familiar

Supervisor Técnico (Substituto): Antonio Rafael da Silva Filho

Cargo (Substituto): Coordenador-Geral de Enfrentamento a Vícios e Impactos do Uso Imoderado de Novas Tecnologias

## 6. Antecedentes e Justificativa

---

Nos dias de hoje, a tecnologia está presente de maneira expressiva em nosso cotidiano e tal inclusão possibilitou com que diversas atividades fossem realizadas de forma ágil e prática, tornando a rotina de milhões de pessoas mais produtiva e simplificada. Assim, cada vez mais, aumentamos nossa relação e nossa experiência com a vida digital e, deslumbrados pelas infinitas benesses que ela nos traz, auxiliamos na criação das novas engrenagens que constituem o inédito desenvolvimento tecnológico do século 21.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), no Brasil pelo menos 37% da população convive com a dor gerada pela má postura no uso dos dispositivos móveis. Esse fato acarreta que a saúde física seja uma questão de extrema relevância no contexto do uso adequado dos smartphones. Contudo, há ainda outros problemas relacionados à saúde física como impactos à visão, lesões por esforço repetitivo, problemas na região lombar, entre outros.

Além disso, entende-se ser também de igual importância nesse contexto, a discussão sobre a saúde mental. Os estudos mostram que 1 em cada 4 adolescentes no Brasil é dependente de internet e a Sociedade Brasileira de Pediatria aponta que a internet vem modificando hábitos de crianças, além de estar relacionada a diversas doenças, destacando pensamentos ou gestos de autoagressão e suicídio.

Tal temática possui tanta relevância que a nova versão da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID 11) incluiu o uso abusivo de jogos eletrônicos (a chamada *gaming disorder*) na seção de transtornos que podem causar vício, o que significa a possibilidade desses dispositivos gerarem dependência. Há ainda, a exposição ao mundo dos crimes cibernéticos, crescentes em nosso país, os quais merecem atenção especial principalmente quando se trata de crianças e adolescentes.

Dessa forma, surge o **Projeto Reconecte** com o propósito de estruturar, a partir do Governo Federal, uma série de ações com o fim de fornecer acesso mais amplo ao conhecimento científico às famílias e à população em geral, a respeito dos usos de recursos tecnológicos de maneira inteligente, abordando aspectos sociais, educacionais e de saúde física e psíquica, bem como a segurança digital, visando assim a aquisição de uma maior consciência sobre as consequências do uso das novas tecnologias.

Para tanto, a Secretaria Nacional da Família – SNF identificou que, por meio do Projeto BRA/10/007, seria viável a contratação de consultoria especializada para elaboração de curso objeto do presente Edital, com o objetivo de capacitar os profissionais da saúde e educação dos Municípios sobre os riscos do uso imoderado das novas tecnologias e, conseqüentemente, fazer com que essas informações cheguem de forma acessível às

famílias, em parceria com a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

No tocante as competências, à SNF foi atribuída a responsabilidade de, dentre outras, formular políticas e diretrizes para a articulação dos temas, das ações governamentais e das medidas referentes à promoção e defesa da família; coordenar e propor ações transversais no que se refere à formação, fortalecimento e promoção da família; articular ações intersetoriais, interinstitucionais, interfederativas e internacionais para fortalecimento da família; e promover a inserção de uma perspectiva de família em todas as áreas de atuação do governo. Vale destacar a competência para tratar dos "impactos negativos do uso imoderado de novas tecnologias", com base no Art. 20, II, do Decreto nº 10.174, de 13 de dezembro de 2019.

## *7. Enquadramento do Projeto*

---

Produto / Resultado: 2.2 - Agentes mobilizadores/multiplicadores capacitados para atuar nos Estados e municípios junto aos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, com a participação dos Fóruns e Frentes dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Atividade: 2.2.4 - Realizar formações presenciais e à distância para os Conselheiros Tutelares e de Direitos, profissionais do SINASE e outros atores do SGD, Administradores Estaduais e Agentes Mobilizadores.

## *8. Finalidade da Contratação*

---

Contratação de consultoria pessoa física especializada, na modalidade produto, com o objetivo de produzir insumos sob a perspectiva da **saúde e novas tecnologias** a fim de elaborar(em) o conteúdo pedagógico e fundamentação teórica de curso sobre o uso adequado das novas tecnologias.

## 9. Requisitos (Perfil de Qualificação)

---

### 9.1. Requisitos Obrigatórios:

**Formação:** Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, nas áreas de Psicologia ou Psiquiatria (Medicina com especialização em Psiquiatria), expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.

**Experiência profissional:** experiência de no mínimo 01 (um) ano, comprovada, nas áreas de Saúde Mental, Tecnologia ou em áreas relacionadas às temáticas a serem abordadas no módulo.

### 9.2: Requisitos Desejáveis:

- Pós-Graduação lato sensu nas áreas de Saúde Mental, Tecnologia ou em áreas relacionadas às temáticas a serem abordadas no módulo.
- Mestrado stricto sensu nas áreas de Saúde Mental, Tecnologia ou em áreas relacionadas às temáticas a serem abordadas no módulo.
- Doutorado nas áreas de Saúde Mental, Tecnologia ou em áreas relacionadas às temáticas a serem abordadas no módulo.
- Conhecimento em produção de Curso EaD
- Publicação Autoria, coautoria ou organização de livro publicado por editora com conselho editorial acerca da temática abordada no módulo para o qual está se candidatando.
- Publicação Autoria ou coautoria de artigo publicado em periódico científico acerca da temática abordada no módulo para o qual está se candidatando.
- Participações em cursos/palestras acerca da temática abordada no módulo para o qual está se candidatando. para o qual está se candidatando.

## 10. Atividades a serem desenvolvidas

---

O(s) consultor(es) deverá(ão) produzir conteúdo para os seguintes produtos/materiais:

- a) Curso EaD - texto para produção de vídeos e questões para avaliação destinado aos profissionais da área de educação, saúde e assistência social;
- b) Elaboração de roteiros para os encontros presenciais com os pais/responsáveis e outro para crianças e adolescentes;

- c) Conteúdo para uma cartilha/folder destinada a pais/responsáveis e outra destinada a crianças e adolescentes;
- d) Conteúdo para disponibilização em aplicativo e/ou portal destinado a pais/responsáveis; e
- e) Documento de apresentação do curso.

## **11. Produtos e Resultados Esperados**

---

**Descrição Geral dos Produtos:** Texto(s) base(s) para construção de curso online (educação à distância - EaD), no âmbito do Projeto Reconnecte, sobre o impacto das novas tecnologias nas relações familiares e na sociedade em geral.

Módulo - Saúde e Tecnologia:

O Módulo sobre Saúde e Tecnologia deve abordar aspectos da revolução 4.0 e sua influência no dia a dia das pessoas, tratando o problema do uso excessivo das novas tecnologias e suas consequências, os mecanismos subliminares de gratificação, a psicologia da vida virtual e desenvolvimento mental, além de aspectos ligados à saúde física.

Esse módulo terá carga horária de até 10 (dez) horas.

O módulo deverá abordar (no mínimo) os seguintes temas:

- a. Realidade sob a influência das novas tecnologias e das telas digitais;
- b. Crianças, adolescentes e adultos no mundo digital;
- c. Mecanismos de persuasão nas redes sociais, sites e telefonia digital.
- d. Dependência tecnológica e saúde mental;
- e. Dependência tecnológica e saúde física;
- f. Família e as novas dependências tecnológicas;
- g. Papel dos profissionais (educação, saúde e conselhos tutelares) frente às novas tecnologias;
- h. Papel das Políticas públicas; e
- i. Prevenção e tratamento.

O consultor cederá ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos a propriedade intelectual de todos os produtos gerados na prestação dos serviços em caráter definitivo.

Vale destacar que o(s) produto(s) da contratação em questão não se limita(m) apenas à entrega do texto, mas em todo o acompanhamento da elaboração do Projeto que terá como duração, aproximadamente 3 meses no total. Além disso, faz parte do

acompanhamento todas as revisões e ajustes que se fizerem necessários durante o período previsto.

No âmbito do acompanhamento e das revisões, durante a vigência do contrato, o(s) consultor(es) deverá(ão):

- Participar de reuniões, presenciais ou por videoconferência, conforme necessidade, com equipe técnica da Secretaria Nacional da Família e equipe de consultor(es), para discussão e definição da modelagem da consultoria, definição de metodologia de trabalho e cronograma, apresentação e discussão de resultados parciais e finais obtidos referentes aos produtos contratados, fornecimento de informações sobre o andamento dos produtos, quando solicitado;
- Realizar interlocução junto ao responsável pela Administração da plataforma de ensino a distância, sempre que necessário.

Até a aprovação final do produto, o Consultor(a) deverá:

- Solicitar ajustes nos módulos inseridos na plataforma de ensino a distância, e validá-los após os ajustes.
- As revisões serão feitas pelo Supervisor Técnico em até 15 dias após o recebimento, devendo serem corrigidas em até 5 dias pelo consultor.

As revisões serão feitas pelo Supervisor Técnico em até 15 dias após o recebimento, devendo serem corrigidas em até 5 dias pelo Consultor(a).

Não haverá custos adicionais referentes à deslocamentos, sendo adotada preferencialmente reuniões remotas, salvo em caso de necessidade e acordo entre as partes para a realização de reuniões presenciais.

Deverão ser entregues pelo consultor os seguintes produtos, que, reunidos, formarão o **Módulo Saúde e Tecnologia:**

**Produto 1 - Documento técnico alusivo ao roteiro de conteúdos** (conteúdo pedagógico e fundamentação teórica): textos temáticos para cada módulo, contendo de 20 a 25 páginas de texto (gráficos e imagens não devem ser contabilizados), objetivando compor um módulo EAD de 10 horas. O curso contará com a produção de vídeos curtos (com uso devidamente autorizado pelo contratado), infográficos e questões avaliativas. Dessa forma, fica a cargo do consultor a sugestão de imagens,

vídeos, gráficos e todo material de subsídio para a elaboração do curso. O texto será a base para o desenvolvimento dos demais produtos.

**Produto 2 - Questões avaliativas:** O consultor deverá elaborar 15 questões avaliativas, divididas proporcionalmente por tema abordado. Essas questões serão utilizadas para avaliar o desempenho e compreensão do tema por parte dos profissionais que ministrarão o conteúdo a pais e a crianças acima de 6 anos e adolescentes.

**Produto 3- Roteiro para a apresentação/palestra do tema para pais:** deverá conter detalhes sobre a apresentação, incluindo o tempo para cada atividade, conteúdo para apresentação em PowerPoint (ppt ou pptx), sugestões de vídeos, músicas, dinâmicas para serem realizadas no momento da apresentação, exercícios e outras atividades interessantes para facilitar a assimilação do conteúdo pelos participantes. Deve-se considerar que a palestra para os pais terá a duração de aproximadamente 40 minutos.

**Produto 4 - Roteiro para a apresentação/palestra do tema para crianças acima de 6 anos e adolescentes:** deverá conter detalhes sobre a apresentação, incluindo o tempo para cada atividade, conteúdo para apresentação em PowerPoint (ppt ou pptx), sugestões de vídeos, músicas, dinâmicas para serem realizadas no momento da apresentação, exercícios e outras atividades interessantes para facilitar a assimilação do conteúdo pelos participantes. Deve-se considerar que a palestra para os pais terá a duração de aproximadamente 40 minutos.

**Produto 5 - Cartilhas/folders para pais:** o consultor deverá elaborar, destacar, conteúdo para cartilhas/folders que serão entregues aos pais quando das palestras, demonstrando, de forma clara e acessível, o conteúdo explanado na palestra, como forma de reforço. Esse material poderá conter sugestões de atividades e dicas práticas para os pais sobre a importância da atuação deles na educação integral das crianças, sob o enfoque do tema abordado na reunião.

**Produto 6 - Cartilhas/folders para crianças acima de 6 anos e adolescentes:** o consultor deverá elaborar, destacar, conteúdo para cartilhas/folders que serão entregues às crianças e adolescentes quando das palestras, demonstrando, de forma clara e acessível, o conteúdo explanado na palestra, como forma de reforço.

Esse material poderá conter sugestões de atividades com enfoque no tema abordado na reunião.

**Produto 7 - Conteúdo para Aplicativo e/ou portal:** O consultor deverá elaborar conteúdos em forma de textos curtos e de linguagem acessível sobre o tema do módulo, para serem disponibilizado através de plataforma digital (aplicativo de celular e/ou site específico). Além dos textos o conteúdo deve conter sugestões de filmes, livros, músicas e práticas de atividades a serem realizadas em família, para promover uma maior e melhor integração entre seus membros.

**Produto 8 - Documento técnico de apresentação do curso** com fundamentação teórica, voltado para prefeitos e autoridades governamentais, abordando a importância da temática para o contexto da sociedade atual.

Após a entrega de cada produto, o consultor deverá ter disponibilidade para reuniões de acompanhamento e revisões, caso seja necessário, por um período de mais 15 (quinze) dias após a entrega, conforme o cronograma a seguir:

## 12. Cronograma de Entrega e Pagamento dos Produtos

Produto	Prazo de Entrega (em dias corridos após a assinatura do contrato)	Valor a ser pago (em % do total do contrato)	
<b>Produto 1</b>	10	15%	R\$ 4.488,00
<b>Produto 2</b>	15	15%	R\$ 4.488,00
<b>Produto 3</b>	25	10%	R\$ 2.992,00
<b>Produto 4</b>	30	10%	R\$ 2.992,00
<b>Produto 5</b>	45	10%	R\$ 2.992,00
<b>Produto 6</b>	45	10%	R\$ 2.992,00
<b>Produto 7</b>	60	15%	R\$ 4.480,00
<b>Produto 8</b>	60	15%	R\$ 4.480,00
<b>TOTAL</b>	<b>90 dias</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 29.920,00</b>



### **13. Valor Total do Contrato**

---

R\$ 29.920,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte reais).

*Observação Importante:*

- a) O valor total do contrato é definido pela área técnica considerando a **complexidade do trabalho** a ser executado, o **tempo necessário** para sua realização e a Portaria nº 3133/2019.

### **14. Duração do Contrato**

---

A duração do contrato é de: 90 dias após assinatura do contrato.

### **15. Localidade do Trabalho**

---

Local de Trabalho: Território Nacional, com reuniões em Brasília.

### **16. Número de Vagas**

---

Número de Vagas: 1

### **17. Forma de Pagamento**

---

- Os produtos serão recebidos e homologados pelo Supervisor Técnico que poderá aprová-los, mediante análise, considerando a plena concordância dos produtos com os preceitos metodológicos vigentes e os critérios de qualidade.
- Os Arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados até que sejam repostos pelo(a) consultor(a). A aprovação do produto ficará condicionada a essa reposição.
- Qualquer serviço realizado, mas não aceito ou não homologado deverá ser refeito, não eximindo o(a) consultor(a) das penalidade de outras sanções prevista em contrato.
- Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, mediante a apresentação dos produtos intermediários e final previstos contratualmente, e uma vez aprovados pelo supervisor.

- Os pagamentos recebidos pelo(a) consultor(a) são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.
- Os pagamentos serão realizados somente após o processo de aceite e atesto.
- O produto também será avaliado em sua conformidade pela Coordenação Técnica de Parcerias - COTEP.
- O **Diretor do Projeto** reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo Supervisor técnico, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo(a) consultor(a).

### **18. Inscrições**

---

- Os interessados em participar do certame deverão enviar o curriculum vitae para [reconnecte@mdh.gov.br](mailto:reconnecte@mdh.gov.br).
- O curriculum vitae deverá estar em PDF ou WORD e em língua portuguesa, os arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados.
- No e-mail deve constar no campo assunto **PROJETO PNUD BRA/10/007 – Edital 07/2020**.
- Os Currículos que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados.
- O(a) candidato(a) selecionado deverá encaminhar os comprovantes da qualificação profissional após a entrevista, em data a ser definida, sob pena de desclassificação.
- **Etapas de seleção: O processo seletivo contará com atendimento aos requisitos elencados neste Termo de referência e Entrevista.**

### **19. Observações Importantes**

---

- Exceto com o consentimento prévio por escrito da SNDCA, o(a) consultor(a) não poderá, em qualquer momento, revelar a qualquer pessoa ou entidade quaisquer informações obtidas durante a execução dos serviços ou divulgar ao público as recomendações formuladas em sua execução ou resultantes dos trabalhos.
- Os produtos deverão ser encaminhados ao Supervisor Técnico para sua avaliação na data prevista no contrato.
- Os produtos a serem entregues durante a consultoria deverão seguir o Manual de Redação Oficial da Presidência da República, cabendo à consultoria a revisão e a adequação, conforme prevê a ABNT.

- Os arquivos que compõem o produto deverão estar adequadamente organizados, com nomes padronizados que induzam o seu conteúdo.
- Cada produto deverá compor-se de formatos editáveis, preferencialmente, em MSOffice (Word e Excel), além de PDF.
- O(A) consultor(a) deverá solicitar comprovante de recebimento do produto pela área técnica.
- Os produtos deverão ser encaminhados ao Supervisor Técnico para sua avaliação na data prevista no contrato.
- Os produtos a serem entregues durante a consultoria deverão seguir o Manual de Redação Oficial da Presidência da República, cabendo à consultoria a revisão e a adequação, conforme prevê a ABNT.
- Os arquivos que compõem o produto deverão estar adequadamente organizados, com nomes padronizados que induzam o seu conteúdo.
- Cada produto deverá compor-se de formatos editáveis, preferencialmente, em MSOffice (Word e Excel), além de PDF.
- O(A) consultor(a) deverá solicitar comprovante de recebimento do produto pela área técnica.

## ***20. Disposições Finais***

---

- Conforme Decreto nº 5.151 de 22/06/2004: “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas”.
- A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151 de 22/06/2004.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente do MMFDH, sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.

MINISTÉRIO DA  
**MULHER, DA FAMÍLIA E  
DOS DIREITOS HUMANOS**

- O contratado poderá reter cópia dos produtos indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do MMFDH, mesmo depois de encerrado o contrato.
  - **Os pagamentos recebidos pelo(a) consultor(a) são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.**
-

*Anexo I – Critérios e Etapas de Seleção*

---

1. VALOR DA CONSULTORIA:
  - a) definido pela área técnica considerando a complexidade do trabalho a ser executado e o tempo necessário para sua realização.
  - b) O valor total da consultoria baseia-se nas horas, considerando a semana com 40 (quarenta) horas e o mês contendo 22 (vinte e dois) dias, conforme a Portaria nº 3133/2019
2. Os currículos recebidos dentro do prazo previsto e no formato exigido serão avaliados em duas etapas, de acordo com as fases e critérios pré-estabelecidos que se seguem.
3. FASE I - Análise Curricular
  - a) Os currículos serão analisados, inicialmente, quanto ao cumprimento ou não dos requisitos mínimos obrigatórios (eliminatórios) – formação acadêmica e experiência profissional.
  - b) Os currículos que não cumprirem qualquer item dos requisitos obrigatórios serão desclassificados do certame.
  - c) Apenas, os currículos válidos serão pontuados com base nos critérios estabelecidos. Quanto maior o tempo de experiência comprovado, maior a pontuação (até o limite estabelecido neste edital).
  - d) Serão aceitos como comprovantes de experiência os seguintes documentos: certificados, atas, contrato/carteira de trabalho, portaria de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União).
4. FASE II: Entrevista
  - a) **Duração estimada:** até 30 minutos por candidato.
  - b) Poderá ser realizada por telefone, presencial ou videoconferência - a critério da equipe designada para realizar o certame.
  - c) Apenas os currículos classificados serão pontuados nesta fase (entrevistados).

MINISTÉRIO DA  
MULHER, DA FAMÍLIA E  
DOS DIREITOS HUMANOS

- d) A pontuação será o resultado da análise dos critérios de formação acadêmica e experiência profissional exigidas.
- e) **Obrigatório:** mínimo de 03 (três) currículos classificados para a Fase II, ou seja, que cumpriram os requisitos mínimos obrigatórios.
- f) Caso contrário, o referido edital deverá ser republicado, cancelado ou ajustado para nova publicação - a critério da área técnica.
- g) **Nota de Corte:** é facultada tal prerrogativa à equipe de seleção. Neste caso, torna-se obrigatório o mínimo de 05 (cinco) currículos classificados para a Fase II.
- h) A seleção será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores.
- i) As perguntas, obrigatoriamente, serão as mesmas a todos os candidatos classificados para a Fase II
- j) IMPORTANTE: No momento de convocação para participar da entrevista, o Supervisor do Contrato solicitará aos candidatos que apresentem as cópias dos documentos comprobatórios, listados pelo supervisor técnico do MMFDH, no prazo a ser estabelecido pela área responsável.

**MINISTÉRIO DA  
MULHER, DA FAMÍLIA E  
DOS DIREITOS HUMANOS**

*ANEXO II – PONTUAÇÃO MÁXIMA E PESO POR FASE*

**QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A FASE 1:**

<b>PONTUAÇÃO PADRÃO</b>	
<b>Formação Acadêmica (obrigatória + desejável):</b>	
<b>OBRIGATÓRIA:</b>	<b>Até 20 pontos</b>
Graduação em área específica Psicologia, Medicina com especialização em Psiquiatria	05 pontos
<b>DESEJÁVEL:</b>	<b>Até 12 pontos</b>
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> nas áreas de Saúde Mental, Tecnologia ou em áreas relacionadas às temáticas a serem abordadas no módulo.	08 pontos
Mestrado <i>stricto sensu</i> nas áreas de Saúde Mental, Tecnologia ou em áreas relacionadas às temáticas a serem abordadas no módulo.	10 pontos
Doutorado nas áreas de Saúde Mental, Tecnologia ou em áreas relacionadas às temáticas a serem abordadas no módulo.	12 pontos
<b>Experiência Profissional: (obrigatória)</b>	
<b>OBRIGATÓRIA:</b>	<b>Até 10 pontos</b>
Experiência profissional comprovada nas áreas de Saúde Mental, Tecnologia ou em áreas relacionadas às temáticas a serem abordadas no módulo.	<b>Até 10 pontos</b>
até 11 meses	<i>Desclassificado</i>
de 1 a 2 anos e 11 meses	<i>04 pontos</i>
de 3 a 5 anos e 11 meses	<i>06 pontos</i>
de 6 a 9 anos e 11 meses	<i>08 pontos</i>
acima de 10 anos	<i>10 pontos</i>
<b>DESEJÁVEL:</b>	<b>Até 24 pontos</b>
Conhecimento em produção de Curso EaD	<b>Até 06 pontos</b>
Possui	<i>06 pontos</i>
Não possui	<i>00 pontos</i>

**MINISTÉRIO DA  
MULHER, DA FAMÍLIA E  
DOS DIREITOS HUMANOS**

Publicação Autoria, coautoria ou organização de livro publicado por editora com conselho editorial acerca da temática abordada no módulo para o qual está se candidatando.	<b>Até 06 pontos</b>
de 1 a 3 publicações	<i>02 pontos</i>
de 4 a 6 publicações	<i>04 pontos</i>
acima de 07 publicações	<i>06 pontos</i>
Publicação Autoria ou coautoria de artigo publicado em periódico científico acerca da temática abordada no módulo para o qual está se candidatando.	<b>Até 06 pontos</b>
de 1 a 3 publicações	<i>02 pontos</i>
de 4 a 6 publicações	<i>04 pontos</i>
acima de 07 publicações	<i>06 pontos</i>
Participações em cursos/palestras acerca da temática abordada no módulo para o qual está se candidatando. para o qual está se candidatando.	<b>Até 06 pontos</b>
de 1 a 3 participações em cursos/palestras acerca da temática abordada no módulo para o qual está se candidatando. para o qual está se candidatando.	<i>02 pontos</i>
de 4 a 6 participações em cursos/palestras acerca da temática abordada no módulo para o qual está se candidatando. para o qual está se candidatando.	<i>04 pontos</i>
Acima de 07 participações em cursos/palestras acerca da temática abordada no módulo para o qual está se candidatando. para o qual está se candidatando.	<i>06 pontos</i>

*Obs.: Os documentos comprobatórios dos cursos mencionados em currículo devem conter, obrigatoriamente, as seguintes informações: título do trabalho de conclusão, instituição, carga horária e ano de conclusão. Quanto à experiência profissional, serão aceitos como comprovantes os seguintes documentos: certificados, atestados de capacidade técnica, atas, contrato/carteira de trabalho, portaria de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União).*



Em caso de empate – Candidato que alcançar maior pontuação no item “Ano de Experiência profissional comprovada nas áreas de Saúde Mental, Tecnologia ou em áreas relacionadas às temáticas a serem abordadas no módulo.”

O candidato aprovado na FASE I, deve remeter os comprovantes de formação acadêmica e experiência antes da FASE II - entrevista.

**Fase 2 (Entrevista):**

Serão pontuados na entrevista, “pouca adequação” pontuam 1; “adequação” pontuam 2, e “muita adequação” pontuam 3, para as seguintes questões:

O candidato apresentou condições para realizar as atividades previstas pelo contrato:

- a. O candidato deu exemplo(s) de atuação na área prevista pelo Termo de Referência, que possibilita(m) concluir que possui competências e habilidades muito adequadas para exercer o trabalho;
- b. O candidato demonstrou conhecimentos específicos nas temáticas de Família e tecnologia, Tecnologia e Saúde, Educação e Tecnologia ou Segurança Digital;
- c. O candidato demonstrou conhecimentos sobre políticas públicas nas temáticas de Família e tecnologia, Tecnologia e Saúde, Educação e Tecnologia ou Segurança Digital;
- d. O candidato tem disponibilidade para início imediato (dentro de 5 dias da assinatura do contrato) dos trabalhos.

Será selecionado o candidato que alcançar maior pontuação, somando-se a nota da análise curricular (Fase 1) e na entrevista (Fase 2).

A nota da Fase 1 corresponderá a 70% da nota final e a nota da Fase 2 será equivalente a 30%.

O candidato selecionado deverá comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos e os desejáveis nos quais foi pontuado.

No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia da carteira profissional que comprove a atuação.

No caso de formação acadêmica, a comprovação será feita pela cópia do diploma e/ou certificado em questão.

# MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo estipulado será automaticamente desclassificado. Diante disso, caso ocorra, será convocado o candidato que obtiver a segunda maior pontuação ou elegível para a apresentação dos documentos e assim sucessivamente.

Na classificação final, caso duas ou mais candidaturas terminem o certame com a mesma pontuação, considerar-se-á como desempate a pontuação no quesito Especialização ou Experiência com a Temática, seguido pela Entrevista.

*ANEXO III – CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES*

---

1. MOTIVOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

1. Falta de identificação (número do edital e do Projeto) no e-mail e/ou perfil ao qual se candidata;
2. O não cumprimento da Formação Acadêmica obrigatória;
3. O não cumprimento da Experiência Profissional obrigatória;
4. O não cumprimento de Conhecimento Específico obrigatório (quando for o caso);
5. Nota de Corte: quando for o caso;
6. Falta de informação das atividades desempenhadas;
7. Vínculo com serviço público ou contrato de consultoria vigente com organismo internacional;
8. Cumprindo interstício, conforme previsto nas normativas;
9. Data do envio posterior ao período determinado no certame.

2. RESULTADO FINAL

- A nota da Fase 1 corresponderá a 70% da nota final e a nota da Fase 2 será equivalente a 30%. - O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 1) e na entrevista (Fase 2), de acordo com os pesos descritos acima, será selecionado para a vaga ora ofertada.
- O candidato selecionado deverá comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos e os desejáveis nos quais foi pontuado.
- No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União).
- No caso de formação acadêmica, a comprovação será feita pela cópia do diploma e/ou certificado em questão.

**MINISTÉRIO DA  
MULHER, DA FAMÍLIA E  
DOS DIREITOS HUMANOS**

- O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo estipulado será automaticamente desclassificado. Diante disso, caso ocorra, será convocado o candidato que obtiver a segunda maior pontuação ou elegível para a apresentação dos documentos e assim sucessivamente.
- Na classificação final, caso duas ou mais candidaturas terminem o certame com a mesma pontuação, considerar-se-á como desempate a pontuação no quesito Experiência Profissional, seguido pela Entrevista e, por último, a idade.